



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY - PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

Chamada Pública n.º 001/2026, para aquisição de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para o ano letivo de 2026, no Município de Braganey-PR, bem como as possíveis eventualidades e demandas das secretarias municipais.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Zielinski, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para o ano letivo de 2026, no Município de Braganey-PR, bem como as possíveis eventualidades e demandas das secretarias municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no seguinte período:

Entrega do envelope: A partir do dia **28/01/2026 até o dia 10/02/2026 até as 17h00**, no protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.

Análise da documentação de qualificação dos participantes no processo acontecerá em: **12/02/2026 as 08h30**, Na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.

Publicação do resultado da pré-qualificação: **24/02/2026**.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para o ano letivo de 2026, no Município de Braganey-PR, bem como as possíveis eventualidades e demandas das secretarias municipais, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ABÓBORA- ABOBORA CABOTIA MADURA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM DEFEITO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	300	R\$ 5,43	R\$ 1.629,00
2	ABOBRINHA- ABOBRINHA ITALIANA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	400	R\$ 5,85	R\$ 2.340,00
3	ACELGA ÍNTEGRA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, FRESCA, TENRA E SEM MANCHAS. PESANDO EM TORNO DE 2KG, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	400	R\$ 8,68	R\$ 3.472,00
4	ALFACE ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	1200	R\$ 7,75	R\$ 9.296,00
5	AGRIÃO COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. EMBALADAS EM	UN	150	R\$ 6,03	R\$ 905,00



	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO				
6	ALMEIRÃO IN NATURA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	200	R\$ 8,13	R\$ 1.626,67
7	BANANA NANICA OU MAÇÃ COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR DANIFICADA COM LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS QUE AFETAM SUAS PROPRIEDADES. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E ODORES ESTRANHOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	3000	R\$ 6,32	R\$ 18.950,00
8	BETERRABA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRAS, SEM BATIDAS E MANCHAS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	500	R\$ 5,75	R\$ 2.873,33
9	BISCOITO TIPO POLVILHO: PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2000	R\$ 9,70	R\$ 19.393,33
10	BOLACHAS - BOLACHA CASEIRA PRODUZIDA DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, MACIA, BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, BEM ASSADA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA E SEM COBERTURA. EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATÉ 2KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. SERÃO REJEITADAS BOLACHAS SECAS, ESFARELADAS, QUEIMADAS OU MAL ASSADAS. DEVERÃO SER TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	UN	200	R\$ 44,12	R\$ 8.823,50
11	BRÓCOLIS VERDE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	500	R\$ 9,52	R\$ 4.760,00
12	CHEIRO VERDE FRESCO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS EM MAÇOS DE 500 GRAMAS, CONTENDO 250 GRAMAS DE SALSINHA E 250 GRAMAS DE CEBOLINHA. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	MÇ	500	R\$ 11,72	R\$ 5.860,00
13	CENOURA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	300	R\$ 6,42	R\$ 1.926,00
14	CHUCHU ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS			R\$ 6,10	R\$ 1.830,00



	LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	300		
15	COUVE FLOR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	KG	500	R\$ 10,28	R\$ 5.141,67
16	COUVE MANTEIGA FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
17	IOGURTE NATURAL, PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE, COPO CONTENDO 1LT. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (NÃO BEBIDA LÁCTEA).	UN	500	R\$ 13,98	R\$ 6.991,67
18	IOGURTE INTEGRAL SABORES DE MORANGO, PESSEGO E COCO 1000 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF, SISBI OU EQUIVALENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	2000	R\$ 10,05	R\$ 20.100,00
19	LARANJA PÊRA TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO E SEM BATIDAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRAS E SEM MANCHAS. TRANSPORTADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	500	R\$ 6,37	R\$ 3.185,00
20	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO. POSSUIR CARIMBO, REGISTRO (SIM, SIP OU SIF) DEVERÁ SER ENTREGUE EM VEÍCULO REFRIGERADO E LIMPO. EMBALAGEM 1 LITRO	UN	5500	R\$ 6,95	R\$ 38.206,67
21	MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM, SEM AROMATIZANTES, CORANTES, CONSERVANTES E ESPESANTES ARTIFICIAIS. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG	UN	1000	R\$ 31,15	R\$ 31.153,33
22	MANDIOCA- MANDIOCA SEM CASCA, FRESCA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES 1 KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. TRANSPORTADAS EM CAIXAS TÉRMICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	500	R\$ 8,92	R\$ 4.458,33
23	MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM RESITENTE DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS. NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF, SISBI OU EQUIVALENTE.	POTE	1000	R\$ 29,60	R\$ 29.600,00
24	MOLHOS - MOLHO DE TOMATE CASEIRO, PRODUZIDO	KG	500	R\$ 22,47	R\$ 11.236,25



	COM FRUTAS SÃS, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E FERMENTAÇÃO. SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA E BEM FECHADA. EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 1KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. KG				
25	MORANGO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE. EMBALADOS EM EMBALAGEM DE 1KG.	KG	800	R\$ 40,95	R\$ 32.760,00
26	OVOS DE GALINHA INTACTOS SEM RACHADURAS, ORIFÍCIOS E LIMPOS. DEVEM POSSUIR CARIMBO (SIM, SIP OU SIF). DÚZIA	DZ	3500	R\$ 14,13	R\$ 49.466,67
27	PÃES ARTESANAIS - PÃO CASEIRO PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, BEM ASSADO DE COR DOURADA HOMOGÊNEA. PÃO INTEGRAL, TAMANHO UNIFORME, BEM ASSADO, NÃO EMBALADO QUENTE, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, GORDURA TRANS, ADOÇANTE ARTIFICIAL PÃO DE MILHO: DEVE APRESENTAR FORMATO E TAMANHO CARACTERÍSTICO AO TIPO DO PÃO. AS SUPERFÍCIES NÃO DEVEM APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, VARIANDO DO PARDO OU AMARELO-OCRE. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A DATA DE PRODUÇÃO/FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, 01 DIA ANTERIOR À ENTREGA. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO E MAL ASSADO, DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS. CADA UNIDADE DE PÃO DEVERÁ CONTER PESO DE 700 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE.	KG	3000	R\$ 18,21	R\$ 54.637,50



	NÃO PODERÁ CONTER AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, MARCA COM LOGOMARCA IMPRESSA, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE VALIDADE E VALOR NUTRICIONAL CONFORME IN 75.				
28	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	500	R\$ 5,97	R\$ 2.983,33
29	REPOLHO - ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, SEM MANCHAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	1200	R\$ 4,74	R\$ 5.692,00
30	TANGERINA – PONKAN - MEXERICA MADURA, ÍNTEGRA, SEM BATIDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADA EM CAIXA PLÁSTICA LIMPA E HIGIENIZADA. KG	KG	3000	R\$ 7,43	R\$ 22.275,00
31	TOMATE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEMI MADURO. ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	1500	R\$ 7,68	R\$ 11.525,00
32	SUCO DE UVA – SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5 LT. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO REGISTRO NO MAPA E DEMAIS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1000	R\$ 29,01	R\$ 29.012,50
33	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO CONFORME NECESSIDADES DA ESCOLA/CMEI. KG	KG	100	R\$ 20,30	R\$ 2.030,00
34	SALGADINHOS DIVERSOS - ESFIRRA ASSADA DE CARNE MOÍDA OU FRANGO REFOGADO: ESFIRRA; CARNE MOÍDA REFOGADA OU FRANGO REFOGADO, ASSADA; PRONTA PARA CONSUMO; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA E/OU ÓLEO, SAL, AÇÚCAR, LEITE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA E FRANGO REFOGADA COM TEMPEROS; EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PESO LÍQUIDO: UNIDADE CONTENDO 200	KG	800	R\$ 45,90	R\$ 36.720,00

G.					
35	POLPA DE FRUTA: DIVERSOS SABORES/FRUTAS. DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICROORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB-REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.	KG	1000	R\$ 30,58	R\$ 30.575,00
36	QUIRERA – PACOTE COM 500 GRAMAS	UN	400	R\$ 6,05	R\$ 2.420,00
37	MILHO EM GRÃO – BRANCO (CANJICA) CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO I, CONTENDO GRÃOS INTEIROS, PREPARADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN	300	R\$ 7,13	R\$ 2.140,00
38	FARINHA OU FUBÁ DE MILHO - FUBÁ: OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO; NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500	R\$ 6,03	R\$ 3.015,00
39	PESSEGO – PESSEGO IN NATURA 1º QUALIDADE, EM ESTADO MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. COM CASCA INTERIA, SEM RUPTURAS, DEFEITOS OU MACHUCADURAS. LIVRES DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, RESÍDUOS.	KG	500	R\$ 14,27	R\$ 7.136,25
VALOR TOTAL: R\$ 527.316,00 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e dezesseis reais)					

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 004/2015, Art.29, §3º e Resolução nº 06/2020).

*Os alimentos deverão estar em grau de maturação tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato, apresentando cor, tamanho e conformações uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.

*Os alimentos deverão ser entregues pesados em embalagens individuais, devidamente fechadas.

2. FONTE DE RECURSO



Recursos provenientes da dotação orçamentária:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
85	0500212361001120173390320000	1000	Educação
85	0500212361001120173390320000	31111	Educação
119	0500212365001120443390320000	1000	Educação
119	0500212365001120443390320000	31111	Educação
129	0500212365001820163390320000	1000	Educação
129	0500212365001820163390320000	31111	Educação

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
 - III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
 - IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
 - V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
 - VI - comprovante de endereço;
 - VII- prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- OBS: A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas é referente aos produtos de origem animal e aos alimentos processados, exigida apenas quando houver a proposta de venda para esses tipos de alimentos.

Deste modo é necessário enviar Cópia do Registro no Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal (SIF, SIE ou SIM) para produtos de origem animal (quando houver) e a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para outros alimentos processados (quando houver).

Para os alimentos de origem vegetal não processados (frutas, legumes e verduras) não são exigidos prova de atendimento a requisitos sanitários, porém as características desses produtos devem ser consideradas, tais como: qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em embalagens adequadas conforme exigências especificadas no edital.

3.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- VI - comprovante de endereço;
- VII- prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.



OBS: A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas é referente aos produtos de origem animal e aos alimentos processados, exigida apenas quando houver a proposta de venda para esses tipos de alimentos.

Deste modo é necessário enviar Cópia do Registro no Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal (SIF, SIE ou SIM) para produtos de origem animal (quando houver) e a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para outros alimentos processados (quando houver).

Para os alimentos de origem vegetal não processados (frutas, legumes e verduras) não são exigidos prova de atendimento a requisitos sanitários, porém as características desses produtos devem ser consideradas, tais como: qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em embalagens adequadas conforme exigências especificadas no edital.

3.3. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IX- prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

OBS: A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas é referente aos produtos de origem animal e aos alimentos processados, exigida apenas quando houver a proposta de venda para esses tipos de alimentos.

Deste modo é necessário enviar Cópia do Registro no Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal (SIF, SIE ou SIM) para produtos de origem animal (quando houver) e a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento para outros alimentos processados (quando houver).

Para os alimentos de origem vegetal não processados (frutas, legumes e verduras) não são exigidos prova de atendimento a requisitos sanitários, porém as características desses produtos devem ser consideradas, tais como: qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em embalagens adequadas conforme exigências especificadas no edital.

4. PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 01 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 004/2015 e Resolução nº 06/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 05 (Cinco) dias úteis após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 03 (Três) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada semanalmente, todas as terças-feiras das 08h00 às 09h30 em local indicado pelo município.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito ou transferência, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sede da Prefeitura, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, e ainda, pelo site do município <http://www.braganey.pr.gov.br/>

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:



I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 14.133/2021.

Município de Braganey, 23 de janeiro de 2026.

Valdir Zielinski
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

(MODELO)

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Zielinski, portador da cédula de identidade RG nº. xxxxxxxxxxxx e CPF: xxxxxxxxxxxx residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º ____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos



fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ABÓBORA- ABOBORA CABOTIA MADURA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM DEFEITO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	300	R\$ 5,43	R\$ 1.629,00
2	ABOBRINHA- ABOBRINHA ITALIANA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	400	R\$ 5,85	R\$ 2.340,00
3	ACELGA ÍNTEGRA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, FRESCA, TENRA E SEM MANCHAS. PESANDO EM TORNO DE 2KG, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	400	R\$ 8,68	R\$ 3.472,00
4	ALFACE ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	1200	R\$ 7,75	R\$ 9.296,00
5	AGRIÃO COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	150	R\$ 6,03	R\$ 905,00
6	ALMEIRÃO IN NATURA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	200	R\$ 8,13	R\$ 1.626,67
7	BANANA NANICA OU MAÇÃ COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR DANIFICADA COM LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS QUE AFETAM SUAS PROPRIEDADES. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E ODORES ESTRANHOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	3000	R\$ 6,32	R\$ 18.950,00
8	BETERRABA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRAS, SEM BATIDAS E MANCHAS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	500	R\$ 5,75	R\$ 2.873,33
9	BISCOITO TIPO POLVILHO: PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2000	R\$ 9,70	R\$ 19.393,33
10	BOLACHAS - BOLACHA CASEIRA PRODUZIDA DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, MACIA, BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, BEM ASSADA DE	UN	200	R\$ 44,12	R\$ 8.823,50

	COR DOURADA HOMOGÊNEA E SEM COBERTURA. EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATÉ 2KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. SERÃO REJEITADAS BOLACHAS SECAS, ESFARELADAS, QUEIMADAS OU MAL ASSADAS. DEVERÃO SER TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG				
11	BRÓCOLIS VERDE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	500	R\$ 9,52	R\$ 4.760,00
12	CHEIRO VERDE FRESCO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS EM MAÇOS DE 500 GRAMAS, CONTENDO 250 GRAMAS DE SALSINHA E 250 GRAMAS DE CEBOLINHA. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	MÇ	500	R\$ 11,72	R\$ 5.860,00
13	CENOURA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	300	R\$ 6,42	R\$ 1.926,00
14	CHUCHU ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	300	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
15	COUVE FLOR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	KG	500	R\$ 10,28	R\$ 5.141,67
16	COUVE MANTEIGA FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
17	IOGURTE NATURAL, PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE, COPO CONTENDO 1LT. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (NÃO BEBIDA LÁCTEA).	UN	500	R\$ 13,98	R\$ 6.991,67
18	IOGURTE INTEGRAL SABORES DE MORANGO, PESSEGO E COCO 1000 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF, SISBI OU EQUIVALENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	2000	R\$ 10,05	R\$ 20.100,00
19	LARANJA PÊRA TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO E SEM	KG	500	R\$ 6,37	R\$ 3.185,00



	BATIDAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRAS E SEM MANCHAS. TRANSPORTADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG				
20	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO. POSSUIR CARIMBO, REGISTRO (SIM, SIP OU SIF) DEVERÁ SER ENTREGUE EM VEÍCULO REFRIGERADO E LIMPO. EMBALAGEM 1 LITRO	UN	5500	R\$ 6,95	R\$ 38.206,67
21	MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM, SEM AROMATIZANTES, CORANTES, CONSERVANTES E ESPESSANTES ARTIFICIAIS. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG	UN	1000	R\$ 31,15	R\$ 31.153,33
22	MANDIOCA- MANDIOCA SEM CASCA, FRESCA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES 1 KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. TRANSPORTADAS EM CAIXAS TÉRMICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	500	R\$ 8,92	R\$ 4.458,33
23	MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM RESISTENTE DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS. NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF, SISBI OU EQUIVALENTE.	POTE	1000	R\$ 29,60	R\$ 29.600,00
24	MOLHOS - MOLHO DE TOMATE CASEIRO, PRODUZIDO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E FERMENTAÇÃO. SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA E BEM FECHADA. EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 1KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. KG	KG	500	R\$ 22,47	R\$ 11.236,25
25	MORANGO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE. EMBALADOS EM EMBALAGEM DE 1KG.	KG	800	R\$ 40,95	R\$ 32.760,00
26	OVOS DE GALINHA INTACTOS SEM RACHADURAS, ORIFÍCIOS E LIMPOS. DEVEM POSSUIR CARIMBO (SIM, SIP OU SIF). DÚZIA	DZ	3500	R\$ 14,13	R\$ 49.466,67
27	PÃES ARTESANAIS - PÃO CASEIRO PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, BEM ASSADO DE	KG	3000	R\$ 18,21	R\$ 54.637,50



	<p>COR DOURADA HOMOGÊNEA.</p> <p>PÃO INTEGRAL, TAMANHO UNIFORME, BEM ASSADO, NÃO EMBALADO QUENTE, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, GORDURA TRANS, ADOÇANTE ARTIFICIAL</p> <p>PÃO DE MILHO: DEVE APRESENTAR FORMATO E TAMANHO CARACTERÍSTICO AO TIPO DO PÃO. AS SUPERFÍCIES NÃO DEVEM APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, VARIANDO DO PARDO OU AMARELO-OCRE. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A DATA DE PRODUÇÃO/FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, 01 DIA ANTERIOR À ENTREGA. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO E MAL ASSADO, DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS. CADA UNIDADE DE PÃO DEVERÁ CONTER PESO DE 700 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. NÃO PODERÁ CONTER AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO PRODUTO, MARCA COM LOGOMARCA IMPRESSA, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE VALIDADE E VALOR NUTRICIONAL CONFORME IN 75.</p>				
28	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	500	R\$ 5,97	R\$ 2.983,33
29	REPOLHO - ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, SEM MANCHAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	1200	R\$ 4,74	R\$ 5.692,00
30	TANGERINA – PONKAN - MEXERICA MADURA, ÍNTEGRA, SEM BATIDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADA EM CAIXA PLÁSTICA LIMPA E HIGIENIZADA. KG	KG	3000	R\$ 7,43	R\$ 22.275,00
31	TOMATE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEMI MADURO. ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	1500	R\$ 7,68	R\$ 11.525,00
32	SUCO DE UVA – SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5 LT. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO REGISTRO NO MAPA E DEMAIS INFORMações NUTRICIONAIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1000	R\$ 29,01	R\$ 29.012,50



33	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO CONFORME NECESSIDADES DA ESCOLA/CMEI. KG	KG	100	R\$ 20,30	R\$ 2.030,00
34	SALGADINHOS DIVERSOS - ESFIRRA ASSADA DE CARNE MOÍDA OU FRANGO REFOGADO: ESFIRRA; CARNE MOÍDA REFOGADA OU FRANGO REFOGADO, ASSADA; PRONTA PARA CONSUMO; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA E/OU ÓLEO, SAL, AÇÚCAR, LEITE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA E FRANGO REFOGADA COM TEMPEROS; EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PESO LÍQUIDO: UNIDADE CONTENDO 200 G.	KG	800	R\$ 45,90	R\$ 36.720,00
35	POLPA DE FRUTA: DIVERSOS SABORES/FRUTAS. DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICROORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB-REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.	KG	1000	R\$ 30,58	R\$ 30.575,00
36	QUIRERA – PACOTE COM 500 GRAMAS	UN	400	R\$ 6,05	R\$ 2.420,00
37	MILHO EM GRÃO – BRANCO (CANJICA) CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO I, CONTENDO GRÃOS INTEIROS, PREPARADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS,	UN	300	R\$ 7,13	R\$ 2.140,00

	ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS				
38	FARINHA OU FUBÁ DE MILHO - FUBÁ: OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO; NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500	R\$ 6,03	R\$ 3.015,00
39	PESSEGO – PESSEGO IN NATURA 1º QUALIDADE, EM ESTADO MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. COM CASCA INTERIA, SEM RUPTURAS, DEFEITOS OU MACHUCADURAS. LIVRES DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, RESÍDUOS.	KG	500	R\$ 14,27	R\$ 7.136,25
VALOR TOTAL: R\$ 527.316,00 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e dezesseis reais)					

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2026, pela Resolução CD/FNDE n.º 004/2015, pela Lei n.º 14.133/21, pela Lei n.º 11.947/2009 e Resolução n.º 06/2020, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Corbélia - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Braganey - PR, ___ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2026(o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



--	--	--

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2026(o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. Nº da DAP Física:		7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2026(o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		